



LEI Nº 971/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 112.268,33 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e tres centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
PROGRAMA	0043 - GESTÃO EM SAÚDE	
AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(306) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(470) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
ELEMENTO	(474) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –	11.368,33



	P. Jurídica	
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(486) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	50.900,00
TOTAL		112.268,33

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0054 - CENTRO DE ZOONOSES	
AÇÃO	2053 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(366) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
AÇÃO	2065 – Adiantamentos	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(422) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.900,00



FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(424) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.200,00
ELEMENTO	(425) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2125 – Manutenção da Criança e Adolescente	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
ELEMENTO	(439) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
ELEMENTO	(440) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.420,51

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
ELEMENTO	(478) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.765,52
PROGRAMA	0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	



ELEMENTO	(484) 3.3.90.30 – Material de Consumo	45.065,87
ELEMENTO	(488) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	19.916,43
TOTAL		112.268,33

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE JUNHO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos